autuado por Diego Maninetto em 22/03/2019 10:37:12.

01-0176/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 176/2019 DE 19/03/2019

Promovente:

Ver. RICARDO TEIXEIRA

Ementa:

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA ENDOMETRIOSE, A SER REALIZADA ANUALMENTE NO MÊS DE MARÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:

Matéria PL 176/2019. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=183066.

autuado por Diego Maninetto em 22/03/2019 10:37:12.

Folha nº 01 do proc.
nº 01-176 de 2019
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF [illegible]/9

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

17
PL
176/2019

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Projeto de lei

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana Municipal de Prevenção da Endometriose, a ser realizada anualmente no mês de março, e dá outras providências.

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso LVII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:
"Também na mesma semana em que cair o dia 08 de março: Semana Municipal de prevenção da Endometriose. Incumbirá a Secretaria Municipal de Saúde a regulamentação e desenvolvimento de propostas para divulgação de informações, de prevenção e terapias sobre o afrontamento da endometriose nesta semana, através de palestras e debates que serão realizados."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às comissões competentes.

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo – SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.camara.sp.gov.br

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

21 MAR 2019

SGP. 42

Matéria PL 176/2019. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=183066.

autuado por Diego Maninetto em 22/03/2019 10:37:12.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº ← a 07 e folha de informação sob nº 03. 21/03/19

Ass:

Otavio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RF: 11.479

Matéria PL 176/2019: Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=183066.

autuado por Diego Maninetto em 22/03/2019 10:37:12.

Folha nº 02 do proc.
nº 01-176 de 2019
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 11.472

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Como já se sabe, a endometriose é uma doença que acomete mais de 6 milhões de mulheres no Brasil, sendo causadora de grandes distúrbios comportamentais, psicológicos, psicossociais e também um problema de saúde pública, pelo fato de ser uma doença que a princípio não tem cura, ainda com sintomas de muitas dores pélvicas, sangramento menstruais irregulares e dificuldades para engravidar.

Por esse motivo, é necessário acompanhamento ginecológico para investigação e exames laboratoriais contínuos, e em algumas situações intervenção cirúrgicas para amenizar os sintomas.

Neste sentido, é de suma importância que a mulher, sem distinção de idade, obtenha através de palestras e informativos que serão amplamente divulgadas na semana de prevenção informações sobre o diagnóstico precoce e tratamento contra a evolução desta doença, assim, oferecer melhor qualidade de vida às portadoras de endometriose.

Dessa forma, solicito atenção aos nobres vereadores para a discussão e aprovação do projeto de lei.

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo – SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.camara.sp.gov.br

Matéria PL 176/2019. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=183066.